



DECRETO Nº. 558/2021

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), como especifica.

PUBLICADO

DATA: 13 de agosto de 2021

EDIÇÃO: 9.079 PÁGINAS(S): B3

ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º III E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 70, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020;

DECRETA:-

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 70, de 26 de novembro de 2020), como especifica:-

02 – Poder Executivo	
02.04 – Secretaria de Fazenda	
28.843.0000.0.001.000 – Juros e Amortização da Dívida	
Fonte de Recursos: 0 – Recursos Ordinários (Livres)	
(57) 3.2.90.21.00 – Juros Sobre a Dívida por Contrato	500.000,00
(58) 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.500.000,00
TOTAL	2.000.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02 – Poder Executivo	
02.02 – Procuradoria Geral	
28.843.0000.0.002.000 – Pagamento de Sentenças Judiciais	
Fonte de Recursos: 0 – Recursos Ordinários (Livres)	
(34) 3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais	2.000.000,00
TOTAL	2.000.000,00



Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 10 de agosto 2021


Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

